



PREFEITURA DE
**NOVA
VIÇOSA**
Construindo uma nova história

LEI Nº 475 DE 22 DE MAIO DE 2019

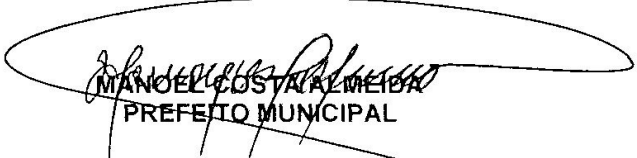
Dispõe sobre a criação e denominação da Praça no Bairro dos Pescadores na sede do município de Nova Viçosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60, inciso II da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria Praça no Bairro dos Pescadores denominada de Praça MOACIR GONÇALVES DE MATOS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 22 de Maio de 2019.


MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL